



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO AO ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, PARA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ATENDENTE I, ATENDENTE II, ATENDENTE III, TELEFONISTA, AUXILIAR DE SUPERVISÃO E SUPERVISOR, PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (CAP), NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO REMOTO AO ELEITOR (NAVE), NA OUVIDORIA E NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO ELEITOR NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC (SAC SHOPPING BARRA, SAC CAJAZEIRAS, SAC COMÉRCIO E SAC PERIPERI), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [05.967.350/0001-45](#), doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [33.282.182/0001-90](#), com sede na Praça Martiniano Maia, 119, Edf. Biana, Sala 107, Centro, Lauro de Freitas, CEP: [42.702-720](#), telefone n.º [\(71\) 3512-9190](#) / [\(71\) 98425-1960](#), e-mail secservicos.adm@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Edvaldo Bispo dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º [02667928220/DETRAN-BA](#), inscrito no CPF/MF sob n.º [615.479.995-00](#), e pelo Sr. **Fabio Rigaud dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º [03772156904/DETRAN-BA](#), inscrito no CPF/MF sob n.º [814.941.065-15](#), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 68/2022**, consoante Processo (SEI) n.º 0008844-79.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover a seguinte alteração no Contrato n.º 106/2022:

a) Repactuação de preços relativos aos postos de serviços de Atendente III - 30 horas, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 que provocou:

a.1) majoração dos salários, das assistências médicas e odontológicas e do seguro de vida, com vigência a partir de 09/03/2023 (data da celebração do termo aditivo).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Com a presente repactuação, bem como considerando o acréscimo do posto de serviço realizado com o terceiro termo aditivo, **o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 202.008,90 (duzentos e dois mil, oito reais e noventa centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL
1	Atendente I	R\$ 3.098,61	3	R\$ 9.295,83
2	Atendente II	R\$ 3.342,77	5	R\$ 16.713,85
3	Atendente III (44h)	R\$ 3.547,05	31	R\$ 109.958,55
4	Atendente III (30h)	R\$ 3.269,02	7	R\$ 22.883,14
5	Atendente IV (Libras)	R\$ 4.177,77	4	R\$ 16.711,08
6	Aux. de Supervisão	R\$ 3.556,16	3	R\$ 10.668,48
7	Supervisor	R\$ 3.951,89	1	R\$ 3.951,89
8	Telefonista	R\$ 2.956,52	4	R\$ 11.826,08
A	TOTAL		58	R\$ 202.008,90

2. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 6.169.632,64 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

CONTRATO 106/2022					
ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Atendente I	R\$ 3.098,61	3	R\$ 9.295,83	R\$ 111.549,96
2	Atendente II	R\$ 3.342,77	5	R\$ 16.713,85	R\$ 200.566,20
3	Atendente III (44h)	R\$ 3.547,05	31	R\$ 109.958,55	R\$ 1.319.502,60
4	Atendente IV (Libras)	R\$ 4.177,77	4	R\$ 16.711,08	R\$ 200.532,96
5	Aux. de Supervisão	R\$ 3.556,16	2	R\$ 7.112,32	R\$ 85.347,84
6	Supervisor	R\$ 3.951,89	1	R\$ 3.951,89	R\$ 47.422,68
7	Telefonista	R\$ 2.956,52	4	R\$ 11.826,08	R\$ 141.912,96
A	TOTAL		50	R\$ 175.569,60	R\$ 2.106.835,20

ACRÉSCIMO DE POSTOS EM ANO ELEITORAL - TÓPICO 4.1					
ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8	Atendente I (210 dias)	R\$ 3.098,61	8	R\$ 24.788,88	R\$ 173.522,16
9	Atendente II (210 dias)	R\$ 3.342,77	12	R\$ 40.113,24	R\$ 280.792,68
10	Atendente III (150 dias)	R\$ 3.547,05	22	R\$ 78.035,10	R\$ 390.175,50
11	Aux. de Supervisão (150 dias)	R\$ 3.556,16	2	R\$ 7.112,32	R\$ 35.561,60
12	Telefonista (150 dias)	R\$ 2.956,52	10	R\$ 29.565,20	R\$ 147.826,00
B	TOTAL		54	R\$ 179.614,74	R\$ 1.027.877,94

HORAS EXTRAS - TÓPICO 5.3.2		
C	ANO NÃO ELEITORAL	R\$ 3.494,20
D	ANO ELEITORAL	R\$ 368.506,91

TOTAL ESTIMADO		
	ANO NÃO ELEITORAL	VALOR MENSAL VALOR ANUAL
A	Postos regulares - tópico 4	R\$ 175.569,60 R\$ 2.106.835,20

C	Horas extras - tópico 5.3.2				R\$ 3.494,20
	VALOR TOTAL ANO NÃO ELEITORAL				R\$ 2.110.329,40
	ANO ELEITORAL			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	Postos regulares - tópico 4			R\$ 175.569,60	R\$ 2.106.835,20
B	Acréscimo de postos em ano eleitoral - tópico 4.1			R\$ 179.614,74	R\$ 1.027.877,94
D	Horas extras - tópico 5.3.2				R\$ 368.506,91
	VALOR TOTAL ANO ELEITORAL				R\$ 3.503.220,05
	VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)				R\$ 5.613.549,45
	VALOR DO 1º TA (22 MESES) COM REPACTUAÇÃO				
ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4	Atendente III	R\$ 3.269,02	7	R\$ 22.883,14	R\$ 503.429,08
	VALOR DO 3º TA (02/10/2023 a 26/12/2024) COM REPACTUAÇÃO				
	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4	Auxiliar de Supervisão	R\$ 3.556,16	1	R\$ 3.556,16	R\$ 52.654,11
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - 24 MESES				R\$ 6.169.632,64

2. Todos os valores estão baseados nos Anexos do presente termo aditivo (planilhas dos valores dos postos e planilhas de custos aprovadas para repactuação).
3. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do termo aditivo assinado, a contratada deverá ajustar a garantia contratual aos novos valores estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento [3.33.90.37.01](#) - “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculado à Ação [02.122.0033.20GP.0029](#)– “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”, do Programa de “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.
2. Para a cobertura da despesa, foi realizado reforço à Nota de Empenho n.º 2023NE000112, em 09 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima do instrumento contratual originário, e tendo como base o artigo 55, III, c/c o artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. Fabio Rigaud dos Santos
CPF/MF n.º 814.941.065-15
CONTRATADA

ANEXO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS APROVADAS

POSTOS ATENDENTES III - 30 HORAS

– Doc. Sei nº 2575349



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RIGAUD DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 14/12/2023, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2605282** e o código CRC **293CE185**.